Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 432/2025 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 07/04/2025 a 07/05/2025.

ITAMAR JÚNIOR FLORES DE PAULA
Secretário de Gestão

DECRETO Nº 432 DE 07 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a desafetação de área pública localizada na RUA GETÚLIO VARGAS, ESQUINA COM RUA 04, QUADRA I, LOTE 08, VILA SANTA MARIA INHUMAS-GO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, Estado de Goiás, **JOSÉ ESSADO NETO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as Leis nº 2.967 de 17 de novembro de 2014 e Lei nº 3.115 de setembro de 2017 e ainda o processo administrativo nº 11107/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica desafetada da destinação de bem de uso comum do povo, a área situada na **RUA GETÚLIO, ESQUINA COM RUA 04, QUADRA I, LOTE 08, VILA SANTA MARIA** Inhumas-GO, tendo as seguintes confrontações: 01,41 m frente para a Rua Getúlio Vargas; 07,07 m de fundo confrontando com o lote nº 08; 02,41m do lado esquerdo confrontando com a RUA 04; 03,33 m de esquina quebrada, dai vira 0,61 m de esquina quebrada, daí vira mais 0,84 m ainda de esquina quebrada até encontrar com o vértice da frente.

Parágrafo Único – A área de que trata o artigo primeiro, perfaz um total de 6,92 m².

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE INHUMAS, AOS 07 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

JOSÉ ESSADO NETO
Prefeito de Inhumas

ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA
Secretário de Gestão